

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.207/2017.

Ementa: Concede reajuste à remuneração dos Auditores, Fiscais de Tributos e Procuradores do Município de Vitória de Santo Antão/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

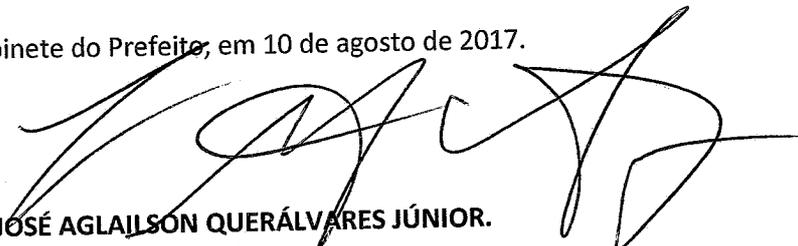
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder o reajuste dos Auditores, Fiscais de Tributos e Procuradores em 2,0% (dois por cento), inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contados a partir de 1º de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -